



CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Tadeu Rodrigues Martins, autoridade competente da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. 2018.01.19.03, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NA ELABORAÇÃO E PROCESSAMENTO MENSAL DE FOLHA DE PAGAMENTO E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ENTRE ELAS: GFIP, RAIS E CAGED, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE**, em favor da empresa, **RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME**, CNPJ: **19.444.669/0001-09**, com os valores conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALORES	
				MENSAL	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NA ELABORAÇÃO E PROCESSAMENTO MENSAL DE FOLHA DE PAGAMENTO E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ENTRE ELAS: GFIP, RAIS E CAGED, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.	MÊS	11	3.000,00	33.000,00
VALOR GLOBAL PROPOSTO					33.000,00

DETERMINANDO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 07 de fevereiro de 2018.


TADEU RODRIGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE